



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre alterações da Portaria nº 023-SME de junho de 2021 na Coordenação e Formadores da Diretoria de Gestão Educacional da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

CONSIDERANDO a organização e a estruturação da Diretoria de Gestão Educacional da Secretaria de Educação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação de profissionais que atuam na Coordenação e Formadores da **Diretoria de Gestão Educacional (DGE)** da Secretaria de Educação.

Art.2º. Fará parte da Gerência de Cultura, Arte e Esporte (GCAE) a partir deste ato:

- I. **LUÍS AUGUSTO DE SANTANA LEITE** – Matrícula 67909 – Coordenação da GCAE;
- II. **SANDRO GONÇALVES GUERRA** - Matrícula 67898/1 – Coordenação da GCAE.

Art.3º. Fará parte da Gerência de Programas e Projetos (GEPP) a partir deste ato:

- I. **EVANIELY SOYONARA DOS SANTOS GUALBERTO DE SÁ** – Matrícula 67420 – Coordenação da GEPP.

Art.4º. Fará parte da Gerência de Gestão Escolar (GGE) a partir deste ato:

- I. **VANESSA DE ALMEIDA FREIRE** – Matrícula 70215 – Coordenação da GGE.

Art. 5º Fará parte da Equipe de Formadores:

- I. **EDILENA FERREIRA DA SILVA** – Matrícula 70367 – Formador ligado à GFOC;
- II. **PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI** – Matrícula 66510– Formador ligado à GFOC.

Art. 6º. Não fará mais parte da DGE a partir deste ato:

- I. **ANTÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula 164.
Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca - Portaria 022/2023 -SME
Página 1 de 2



- II. **PRISCILLA AQUILLA TAVARES LEANDRO** – Matrícula 76049
- III. **MARIA DAS DORES DE MORAIS** – Matrícula 1056
- IV. **MARIA NATALIA DA PAZ MACIEL LINS** – Matrícula 74002/1.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 14 de março de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO
Diretoria de Gestão Educacional